



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**EXTRATO DE ATA DA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO CONSELHO
SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA – 2025.**

Data: 24/03/2025

Horário: 16h59mim

Local: Sala de Sessões dos Órgãos Colegiados, no 3º andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Roraima.

Presentes: O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Fábio Bastos Stica, que presidiu a sessão; a Excelentíssima Corregedora-Geral Dra. Elba Christine Amarante de Moraes; a Excelentíssima Conselheira Dra. Cleonice Andrigo Vieira. Ausente, a Excelentíssima Conselheira Dra. Janaína Carneiro Costa

Deliberações:

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública, pelo Egrégio Conselho do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, arquivada em pasta própria, o que segue:

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 1ª Sessão Ordinária – realizada em 24FEV2025.

Deliberação: o E. Conselho Superior do Ministério Público aprovou, à unanimidade, a Ata.

2. Processo SEI nº 0001058/2025-85

Origem: Corregedoria-Geral

Assunto: Relação dos Processos de Inspeção no Tribunal do Juri

Deliberação: Retirado de pauta, incluindo os itens 2.1 ao 2.11, com inclusão para a próxima sessão.

3. Análise da documentação dos candidatos aprovados no XX Processo Seletivo Estágio de Direito e Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Estagiários de Nível Médio pra atender as Promotorias de Justiça do interior.

Origem: Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF

Assunto: Análise da documentação de 11 (onze) candidatos aprovados no XX Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular de Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado de Roraima, e 03 (três) candidatos aprovados no



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Estagiários de Nível Médio para atender as Promotorias de Justiça do interior.

- Candidatos de Estagiários de Direito: **BRUNA EVELYN DIAS NUNES**, aprovada em 25º lugar no XX Processo Seletivo – SEI 13678/2024-86; **JOÃO PEDRO DAMASCENO DOS SANTOS**, aprovado em 29º lugar no XX Processo Seletivo – SEI 13596/2024-31; **JOSÉ MARIA BARROS BRANDÃO JÚNIOR**, aprovado em 30º lugar no XX Processo Seletivo – SEI 13604/2024-40; **ANNA CLARA PINHEIRO SILVA**, aprovada em 34º lugar no XX Processo Seletivo - SEI Nº 00013317/2024-30; **KAIANE SOUSA DE ALMEIDA**, aprovada em 35º lugar no XX Processo Seletivo – SEI nº 13569/2024-69; **RONAN SALES MOURA**, aprovado em 39º lugar no XX Processo Seletivo – SEI 13680/2024-55; **NICOLE ALVES DE SOUSA**, aprovada em 41º lugar no XX Processo Seletivo – SEI nº 0000145/2025-15; **JOCIELY DA SILVA SANTOS TIMOTEO**, aprovada em 45º lugar no XX Processo Seletivo – SEI nº 000148/2025-59; **JACQUELINE DE OLIVEIRA TELES**, aprovada em 46º lugar no XX Processo Seletivo – SEI nº 000140/2025-92; **FERNANDA ALCANTARA MALHADA**, aprovada em 48º lugar no XX Processo Seletivo – SEI nº 000187/2025-56; **DANDARA VITÓRIA SANTOS FERREIRA**, aprovada em 03º lugar no XX Processo Seletivo – cota para pessoas negras - SEI nº 13603/2024-03;
- Candidatos classificados no VI Processo Seletivo para Estágio de Nível Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio do Ministério Público do Estado de Roraima destinado a atender a Promotoria de Justiça da Comarca de **CARACARAÍ**: **ISIS SOFIA BARROS BUZAGLO**, aprovada em 2º lugar no VI Processo Seletivo - SEI nº 0000920/2025-32
- Candidatos classificados no V Processo Seletivo para Estágio de Nível Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio do Ministério Público do Estado de Roraima destinado a atender a Promotoria de Justiça da Comarca de **PACARAIMA**: **ANA CAROLINE DE SOUSA MENDES**, aprovada em 10º lugar no V Processo Seletivo – SEI nº 0000944/2025-91.
- Candidatos classificados no VI Processo Seletivo para Estágio de Nível Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio do Ministério Público do Estado de Roraima destinado a atender a Promotoria de Justiça da Comarca de **RORAINÓPOLIS**: **JOSÉ HENRIQUE DA SILVA SOUZA**, aprovado em 4º lugar no VI Processo Seletivo – SEI nº 0000898/2025-21.

Deliberação: O E. Conselho Superior do Ministério Público referendou, à unanimidade, todos os Processos dos candidatos relacionados, que trata do Procedimento de apreciação de capacidade e a idoneidade dos 11 (onze) candidatos selecionados no XX Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular de Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado de Roraima, e 03 (três) candidatos aprovados no Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas de Estagiários de Nível Médio para atender as Promotorias de Justiça do interior.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4. PROCEDIMENTOS EXTRAJUDICIAIS:

4.1. Comunicações de arquivamento de procedimentos administrativos, conforme o art. 12 da Resolução n. 174, de 04 de julho de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e comunicações de prorrogações de procedimentos extrajudiciais, conforme art. 14, da resolução CPJ nº 004/2016:

Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência, do Idoso e Direito à Educação – Pro-DIE

4.1.1. Procedimento Administrativo nº 028/2025/Pro-DIE (SIMP nº 000188-135/2024)

SEI nº 001886/2025-13

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.2. Procedimento Administrativo nº 017/2024/Pro-DIE (SIMP nº 000251-135/2023)

SEI nº 001888/2025-11

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.3. Procedimento Administrativo nº 071/2024/Pro-DIE (SIMP nº 000058-135/2024)

SEI nº 002309/2025-49

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.4. Procedimento Administrativo nº 097/2024/Pro-DIE (SIMP nº 000105-135/2024)

SEI nº 002311/2025-18

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.5. Procedimento Administrativo nº 093/2024/Pro-DIE (SIMP nº 000118-135/2024)

SEI nº 002491/2025-38

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.6. Procedimento Administrativo nº 014/2024/Pro-DIE (SIMP nº 022736-010/2023)

SEI nº 002492/2025-82

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.7. Procedimento Administrativo nº 017/2025/Pro-DIE (SIMP nº 000177-135/2024)

SEI nº 002787/2025-59

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.1.8. Procedimento Administrativo nº 026/2025/Pro-DIE (SIMP nº 000231-004/2024)

SEI nº 002788/2025-01

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.9. Procedimento Administrativo nº 027/2025/Pro-DIE (SIMP nº 000649-004/2024)

SEI nº 002792/2025-61

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, do Consumidor e de Execução de Penas e Medidas Alternativas à Pena Privativa de Liberdade – 1ª Titularidade

4.1.10. Procedimento Administrativo SIMP nº 000045-134/2023

SEI nº 002487/2025-70

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.11. Procedimento Administrativo SIMP nº 000047-134/2023

SEI nº 002566/2025-81

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

Promotoria de Justiça de Caracaráí

4.1.12. Procedimento Administrativo SIMP nº 000828-020/2023

SEI nº 001911/2025-69

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.13. Procedimento Administrativo SIMP nº 000817-020/2023

SEI nº 0002479/2025-23

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.14. Procedimento Administrativo SIMP nº 000234-020/2023

SEI nº 0002479/2025-23

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.15. Procedimento Administrativo SIMP nº 000248-020/2024

SEI nº 0002479/2025-23



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.16. Procedimento Administrativo SIMP nº 000688-020/2024

SEI nº 0002479/2025-23

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.17. Procedimento Administrativo SIMP nº 000867-020/2024

SEI nº 0002479/2025-23

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.18. Procedimento Administrativo SIMP nº 000184-020/2023

SEI nº 0002377/2025-16

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.1.19. Inquérito Civil SIMP nº 000105-020/2024

SEI nº 001992/2025-05

Assunto: Prorrogação de prazo

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

Promotoria de Justiça de Rorainópolis – 2º Titular

4.1.20. Procedimento Administrativo nº 009/2024 (SIMP nº 001427-047/2024)

SEI nº 002071/2025-51

Assunto: Arquivamento

4.1.21. Procedimento Administrativo nº 003/2025 (SIMP nº 001342-047/2024)

SEI nº 002591/2025-64

Assunto: Arquivamento

Deliberação: Ciente o E. Conselho Superior.

4.2. Deliberações em Procedimentos Extrajudiciais:

Da relatoria da Excelentíssima Conselheira Dra. Cleonice Andrigó Vieira

4.2.1. Inquérito Civil nº 004/2017 (SIMP nº 001581-047/2021)

Origem: Promotoria de Justiça de Rorainópolis

Assunto: Apurar possíveis irregularidades praticadas por servidores em razão de



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

acumulação ilícita de cargos públicos.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – APURAÇÃO DE PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA POR SERVIDORES DO ESTADO DE RORAIMA E DA PREFEITURA DE RORAINÓPOLIS/RR – ACUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS E RECEBIMENTO INDEVIDO DE REMUNERAÇÕES APÓS CESSÃO PARA OUTRO ENTE REMUNERADOR – CELEBRAÇÃO DE ACORDOS DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL – ANPC, PELO ÓRGÃO MINISTERIAL DE ORIGEM – NÃO ATENDIMENTO DO RITO ESTABELECIDO PELO ART. 17 – B, § 1º, DA LEI DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA – ACORDOS SUBMETIDOS DIRETAMENTE À HOMOLOGAÇÃO JUDICIAL, SENDO PROFERIDA SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA JÁ ALCANÇADA PELA COISA JULGADA MATERIAL - Diante da submissão dos Acordos de Não Persecução Cível à homologação judicial, sem a observância do rito estabelecido no art. 17 – B, § 1º, da Lei de Improbidade Administrativa – LIA, cuja respectiva sentença homologatória já foi atingida pela coisa julgada material, bem como sendo possível observar o integral atendimento dos indigitados acordos, aos requisitos estabelecidos pelo art. 17 – B, I e II, da LIA, faz-se mister a homologação dos ANPCS submetidos à apreciação deste Conselho Superior e consequente arquivamento do feito.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

4.2.2. Procedimento Preparatório nº 030/2023 (SIMP nº 000067-011/2022)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público – 1ª Titularidade

Assunto: Apurar possível acúmulo indevido de cargos e o eventual pagamento indevido de remuneração em favor de Naraci Santos de Freitas Félix, efetuado pelo Estado de Roraima, a fim de, caso confirmado, subsidiar a propositura de ação civil pública visando resguardar o erário estadual.

Ementa: EMENTA: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO – APURAÇÃO DE POSSÍVEL ACÚMULO INDEVIDO DE CARGOS E EVENTUAL PAGAMENTO IRREGULAR DE REMUNERAÇÃO – SERVIDORA PÚBLICA – PROFISSIONAL DA SAÚDE – APRESENTAÇÃO DE TERMO DE DESISTÊNCIA DO CONTRATO TEMPORÁRIO COM O ESTADO DE RORAIMA – REGULARIDADE DOS DOIS OUTROS VÍNCULOS FUNCIONAIS COM O ESTADO DE RORAIMA E O MUNICÍPIO DE BOA VISTA – ART. 37, XVI DA CF/1988 – NÃO CONSTATADA AUSÊNCIA DE PRESTAÇÃO LABORAL – REGULARIDADE DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade,



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

4.2.3. Inquérito Civil nº 015/2022 (SIMP nº 000033-011/2022)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público - 2º Titular

Assunto: "Apurar possíveis irregularidades no processamento de pedidos de regularização fundiária no âmbito do Instituto de Terras e Colonização de Roraima - ITERAIMA, especialmente no que concerne ao favorecimento de pessoas ou grupo de pessoas e no devido cumprimento da legislação aplicável.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – REPRESENTAÇÃO NOTICIANDO POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÕES AO ITERAIMA, QUE RESULTARAM EM INDEFERIMENTO DE 02 (DOIS) REQUERIMENTOS PARA EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE RURAL – ARQUIVAMENTO PARCIAL DIANTE DE RESOLUTIVIDADE, NO QUE SE REFERE ÀS IRREGULARIDADES OBSERVADAS EM 02 (DOIS) PROCESSOS ADMINISTRATIVOS – CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES EM ICP DIVERSO, APURANDO EMISSÃO DE TÍTULOS DEFINITIVOS DE PROPRIEDADE RURAL PARA PESSOAS DE MESMO GRUPO FAMILIAR, E QUE NÃO PREENCHEM OS REQUISITOS DA LEI N.º 976/2014 – ADEQUADA E EFETIVA RESOLUTIVIDADE CONFERIDA ÀS QUESTÕES AQUI APURADAS – TUTELA DO INTERESSE COLETIVO ALCANÇADA, PREVENINDO-SE A BUSCA POR TUTELA JURISDICIONAL PARA TANTO – VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

4.2.4. Procedimento Preparatório SIMP nº 00093-134/2023)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, do Consumidor, das Execuções das Penas e Medidas Alternativas à Pena Privativa de Liberdade – 1ª Titularidade.

Assunto: Apurar irregularidade, praticada pela pessoa jurídica EASYTECH COM. E SERVIÇOS LTDA, consistente da publicação de anúncio publicitário sobre venda de produto a prazo, em desacordo com a legislação.

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – DESCONFORMIDADE DE OFERTA PUBLICITÁRIA COM AS NORMAS PROTETIVAS DO CDC – ANÚNCIO DE VENDAS A PRAZO SEM AS IMPOSIÇÕES LEGAIS DOS ARTS. 52 E 54 – B DO CDC – EXPEDIÇÃO DE RECOMENDAÇÃO À PESSOA JURÍDICA INTERESSADA PARA QUE ADEQUASSE



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SUAS OFERTAS PUBLICITÁRIAS AOS INDIGITADOS DISPOSITIVOS LEGAIS – TEOR DE RECOMENDAÇÃO INTEGRALMENTE ACEITO PELA PESSOA JURÍDICA INVESTIGADA – ADEQUADA E EFETIVA RESOLUTIVIDADE À QUESTÃO APURADA – TUTELA DO INTERESSE COLETIVO ALCANÇADA, PREVENINDO-SE A BUSCA POR TUTELA JURISDICIONAL PARA TANTO – VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

4.2.5. Procedimento Preparatório SIMP nº 001020-020/2023)

Origem: Promotoria de Justiça de Caracarái

Assunto: Apurar notícia de crime ambiental perpetrado por ANTONIA DE JESUS CHAVES DOS SANTOS.

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CARACARAI – CRIME AMBIENTAL – DESMATAMENTO EM ÁREA DE RESERVA LEGAL – PROTOCOLIZADA A PROPOSTA DE TRANSAÇÃO PENAL AOS INFRATORES – AJUIZAMENTO DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA PARA REPARAR OS DANOS CÍVEIS – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE JUSTIFIQUEM A CONTINUIDADE DO PROCEDIMENTO – ARQUIVAMENTO – HOMOLOGAÇÃO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar a promoção de arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

4.2.6. Procedimento Preparatório nº 006/2022 (SIMP nº 000896-060/2021)

Origem: Promotoria de Justiça de São Luiz do Anauá

Assunto: Apurar denúncia no processo seletivo da SEMED Secretária de Educação de São João da Baliza-RR.

Ementa: PROCESSO SELETIVO – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PROBATÓRIOS – NÃO COMPROVAÇÃO DAS IRREGULARIDADES ALEGADAS – INÉRCIA DA REPRESENTANTE NA JUNTADA DOS DOCUMENTOS SOLICITADOS PELO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO MINISTERIAL DE ORIGEM – ARQUIVAMENTO. Denúncia acerca de supostas irregularidades em processo seletivo da Secretaria Municipal de Educação de São João da Baliza, referentes à valoração diferenciada de pós-graduações, majoração indevida de pontuação de candidatos e possível grau de parentesco entre candidatos e membros da comissão. Representação desprovida de elementos mínimos que



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

permitissem a apuração das alegações. Notificação da representante para complementação da documentação, sem resposta. Ausência de suporte probatório suficiente para instauração de diligências. Homologação da promoção de arquivamento.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

4.2.7. Inquérito Civil nº 036/2022 (SIMP nº 000029-011/2021)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público - 2º Titular

Assunto: Apurar eventuais irregularidades no âmbito do processo 004132/2020, especialmente quanto à morosidade de seu trâmite.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – PROCESSO LICITATÓRIO – MOROSIDADE – CAUTELAR - SUSPENSÃO DETERMINADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS – AUSÊNCIA DE IRREGULARIDADE – REVOGAÇÃO DA DECISÃO – CELEBRAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS - INEXISTÊNCIA DE DANO AO ERÁRIO – ARQUIVAMENTO MANTIDO. Atraso na conclusão de processo licitatório decorrente de suspensão determinada pelo Tribunal de Contas do Estado, em razão da necessidade de esclarecimentos sobre a validade de documentação técnica. Revogação da decisão cautelar e regular prosseguimento do certame, culminando na celebração do contrato administrativo e na execução dos serviços contratados. Inexistência de prejuízo ao erário ou fundamento jurídico para a propositura de ação ressarcitória. Homologação do arquivamento do inquérito civil.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

4.2.8. Inquérito Civil nº 019/2019 (SIMP nº 000090-020/2020)

Origem: Promotoria de Justiça de Caracará

Assunto: Apurar acúmulo indevido de cargos públicos pela servidora Lívia Gomes Rodrigues.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL PÚBLICO – CUMULAÇÃO INDEVIDA DE CARGOS PÚBLICOS – INVESTIGADA QUE, OCUPANDO CARGO EFETIVO DE PROFESSORA NO ESTADO DE RORAIMA, PASSOU A OCUPAR CARGO EFETIVO E, POSTERIORMENTE, CARGO EM COMISSÃO, NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVO AIRÃO/AM, DURANTE O GOZO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PESSOAIS, CONCEDIDA PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE RORAIMA – ÓRGÃO MINISTERIAL DE ORIGEM, QUE, ENTENDENDO PELA



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

AUSÊNCIA DE ACUMULAÇÃO INDEVIDA, EM RAZÃO DA AUSÊNCIA DE REMUNERAÇÃO DURANTE O USUFRUTO DE LICENÇA, PROMOVEU O ARQUIVAMENTO DO ICP – DISCORDÂNCIA DESTA RELATORIA, DETERMINANDO A REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS COMPLEMENTARES – DILIGÊNCIAS REALIZADAS PELO ÓRGÃO DE ORIGEM, INSUFICIENTES EM AFASTAR A APARENTE ILEGALIDADE DA CONDUTA DA INVESTIGADA – VASTA JURISPRUDÊNCIA QUE CONSIDERA INADMISSÍVEL A ACUMULAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DURANTE O GOZO DE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PESSOAIS – VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, pela não homologação da promoção do arquivamento, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

Relatora: Dra. Elba Christine Amarante de Moraes:

4.2.9. Procedimento de Adequação de Termo de Ajustamento de conduta – TAC Nº 001/2024/PJMA/2ªTIT/MPRR – IC nº 004/22/PJMA (SIMP nº 000099-139/2022)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente - 2º Titular

Assunto: Apurar incêndio em decorrência de possível manuseio inadequado de combustível em oficina mecânica pertencente ao Grupo Perin.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO – OFICINA MECÂNICA DO GRUPO PERIN – TAC REFERENDADO EM SESSÃO DO E. CONSELHO SUPERIOR COM A DETERMINAÇÃO DE BAIXA À PROMOTORIA DE ORIGEM PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÓPRIO DE ACOMPANHAMENTO DO AJUSTE – PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO DEVIDAMENTE ABERTO. HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar em definitivo o Inquérito Civil, na forma da manifestação e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

4.2.10. Inquérito Civil nº 000010-030/2021 – (SIMP nº 000010-030/2021)

Origem: Promotoria de Justiça de Caracará

Assunto: Apurar possível apropriação indevida de bens e documentos do acervo do Município de Iracema, bem como desvio de recursos públicos e realização de licitação e contratos administrativos fraudulentos, praticadas pelo Sr. Prefeito Municipal de Iracema – RR e por outros agentes públicos daquele Município.

Deliberação: Retirado de pauta



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.2.11. Procedimento de Adequação de Termo de Ajustamento de conduta – TAC nº 002/2023 – INQUÉRITO CIVIL nº 002/2022 (SIMP nº 000051-132/2023)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde

Assunto: Apurar a falta de profissionais no Hospital da Criança (IC 002/22_SIMP 000050-132/2021) e Averiguar superlotação da UTI do HCSA (NF 034/23_SIMP 000051-132/2023).

Ementa: INQUÉRITO CIVIL - TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO – HOSPITAL DA CRIANÇA – TAC REFERENDADO EM SESSÃO DO E. CONSELHO SUPERIOR COM A DETERMINAÇÃO DE BAIXA À PROMOTORIA DE ORIGEM PARA ABERTURA DE PROCEDIMENTO PRÓPRIO DE ACOMPANHAMENTO DO AJUSTE – PROCEDIMENTO DE ACOMPANHAMENTO DEVIDAMENTE ABERTO. HOMOLOGAÇÃO DEFINITIVA.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em homologar em definitivo o Inquérito Civil, na forma da manifestação e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

4.2.12. Inquérito Civil nº 011/2022 – (SIMP nº 001520-047/2021)

Origem: Promotoria de Justiça de Rorainópolis

Assunto: Apurar possíveis improbidades quanto ao descumprimento de jornada de trabalho contratual pelos professores com carga horária contratual de 40 horas semanais, bem como a inoperacionalidade da junta médica municipal.

Deliberação: Retirado de pauta

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – APURAR POSSÍVEIS IMPROBIDADES QUANTO AO DESCUMPRIMENTO DE JORNADA DE TRABALHO CONTRATUAL PELOS SERVIDORES COM CARGA CONTRATUAL DE 40 HORAS SEMANAIS, EXISTÊNCIA DE SERVIDORES APADRINHADOS EM CARGOS COMISSIONADOS NOMEADOS PELA GESTÃO E INOPERABILIDADE DA JUNTA MÉDICA MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE RORAINÓPOLIS – DILIGÊNCIAS PROCEDIDAS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO – DECLARADA PELA JUSTIÇA DO TRABALHO A NULIDADE DA PORTARIA SEMED Nº 02/2022, QUE ALTERAVA A CARGA HORÁRIA DOS SERVIDORES PROFESSORES. EXISTÊNCIA DE SERVIDORES COMISSIONADOS NOMEADOS PELA GESTÃO – NÃO APONTADOS QUAIS SERIAM OS SERVIDORES E NEM AS POSSÍVEIS IRREGULARIDADES. CARGOS DE LIVRE NOMEAÇÃO E EXONERAÇÃO PELO EXECUTIVO MUNICIPAL. INOPERABILIDADE DA JUNTA MÉDICA MUNICIPAL – INOCORRÊNCIA. JUNTA MÉDICA LOCAL EM ATIVA OPERAÇÃO EM PARCERIA COM A SECRETARIA DE SAÚDE MUNICIPAL. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS A SUBSIDIAR A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES – PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

4.2.13. Procedimento Preparatório SIMP nº 000683-020/2024

Origem: Promotoria de Justiça de Caracarái

Assunto: Apurar a destruição de 29.9263 hectares de floresta nativa em área de reserva legal, tendo por base o AI 003641 FEMARH/RR.

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR A DESTRUIÇÃO DE 29,9263 HECTARES DE FLORESTA NATIVA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL, TENDO POR BASE O AI 003641/FEMARH/RR - EXISTÊNCIA DE AÇÃO JUDICIAL VERSANDO SOBRE O OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO – AUSÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

4.2.14. Procedimento Preparatório SIMP nº 000033-020/2024

Origem: Promotoria de Justiça de Caracarái

Assunto: Apurar a prática de infração ambiental em decorrência da lavratura do AI 3649/FEMARH/RR.

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR A PRÁTICA DE INFRAÇÃO AMBIENTAL EM DECORRÊNCIA DA LAVRATURA DO AI 3649/FEMARH/RR - EXISTÊNCIA DE AÇÃO JUDICIAL VERSANDO SOBRE O OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO – AUSÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

4.2.15. Procedimento Preparatório SIMP nº 000874-020/2023)

Origem: Promotoria de Justiça de Caracarái

Assunto: Apurar notícia que dá conta da destruição de 46,39 hectares e floresta nativa,



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

em área de Reserva Legal, em desacordo com a legislação vigente, na Fazenda Rondônia, localizada na Vicinal A2 – Gleba Novo Paraíso.

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – APURAR NOTÍCIA DE DESTRUIÇÃO DE 46,39 HECTARES E FLORETA NATIVA EM ÁREA DE RESERVA LEGAL EM DESACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE – FAZENDA RONDÔNIA – VICINAL A2 – GLEBA NOVO PARAÍSO - EXISTÊNCIA DE AÇÃO JUDICIAL E INSTAURAÇÃO DE PIC VERSANDO SOBRE O OBJETO DO PRESENTE PROCEDIMENTO – AUSÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

Sala de Sessões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público, aos vinte e quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e cinco.

Relatora: Dra. Janáina Carneiro Costa:

4.2.16. Inquérito Civil nº 079-C/2015/PROSAUDE (SIMP nº 000014-003/2024)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa da Saúde

Assunto: Verificar a falta de antibióticos e materiais de síntese para a redução de fratura no Hospital Geral de Roraima.

Deliberação: Retirado de pauta

4.2.17. Inquérito Civil nº 008/2021 (SIMP nº 000046-047/2020)

Origem: Promotoria de Justiça de Rorainópolis

Assunto: Apurar possíveis violações a norma do art. 35, Parágrafo 3º da Lei Municipal nº 259 de 20 de julho de 2014, por agentes públicos investidos no cargo de professor, no Município de Rorainópolis.

Deliberação: Retirado de pauta

4.2.18. Inquérito Civil nº 004/2016/PJDPP (SIMP nº 000016-126/2021)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público - 2º Titular

Assunto: Apurar possíveis irregularidades nas obras de reforma das escolas municipais de Cantá, realizadas no ano de 2015.

Deliberação: Retirado de pauta

4.2.19. Inquérito Civil Público nº 002-B/2018/PRODIE (SIMP nº 000054-135/2020)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência, do Idoso e Direito à Educação – Pro-DIE

Assunto: Averiguar as condições de funcionamento do CRAS/Cantá.

Deliberação: Retirado de pauta



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.2.20. Inquérito Civil nº 010/2019/PJ SÃO LUIZ (SIMP nº 000052-060/2020)

Origem: Promotoria de Justiça de São Luiz do Anauá

Assunto: Apurar o emplacamento das ruas dos municípios desta Comarca.

Deliberação: Retirado de pauta

4.2.21. Inquérito Civil nº 014/2024/PJ Rorainópolis (SIMP nº 000569-047/2024)

Origem: Promotoria de Justiça de Rorainópolis

Assunto: Apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio nº 082/2022, firmado entre o Governo do Estado de Roraima, através da SEED, cujo possuiu por objetivo o fortalecimento da merenda escolar no Município de Rorainópolis, conforme Processo SEI 17101.011868/2022.13, bem como a ausência de prestação de contas final do convênio.

Deliberação: Retirado de pauta

4.2.22. Procedimento Preparatório nº 001/2024/PJMA (SIMP nº 000004-133/2024)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente - 1º Titular

Assunto: Apurar irregularidades na implantação de loteamentos urbanos.

Deliberação: Retirado de pauta

4.2.23. Notícia de Fato nº 020/2024/PJMA (SIMP nº 004349-010/2024)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa do Meio Ambiente - 1º Titular

Assunto: Apurar denúncia de despejo de esgoto no Rio branco

Deliberação: Retirado de pauta

6. Assuntos Gerais: O senhor presidente comunicou o resultado da eleição para os cargos de Conselheiros do Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima – Biênio 2025/2027, onde foram eleitos para o próximo biênio os seguintes membros: Dr. Alessandro Tramuja Assad, Dra. Cleonice Andriago Vieira e Dra. Janaína Carneiro Costa.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público